



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA COMARCA DE CAMPINAS - 4ª E 10ª RAJs

INCIDENTE Nº 0000097-68.2024.8.26.0354

Recuperação Judicial

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em epígrafe, nesse ato representada pela sócia Dra. Lívia Gavioli Machado, vem, respeitosamente, perante V. Exa., em atendimento ao disposto no art. 22, II, "c", da Lei n. 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas **ROMANATO ALIMENTOS LTDA. e RC ALIMENTOS LTDA.**, – RMA (doc. anexo), referente ao período de junho de 2024.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 31 de julho de 2024

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LÍVIA GAVIOLI MACHADO

OAB/SP Nº 387.809

GRUPO ROMANATO

RELATORIO MENSAL DE ATIVIDADES

jun. 2024

 **ATIVOS**

DADOS PRINCIPAIS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA COMARCA DE CAMPINAS - 4ª E 10ª RAJs

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 100016-39.2023.8.26.0354

INCIDENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 000097-68.2024.8.26.0354

ROMANATO ALIMENTOS LTDA. e RC ALIMENTOS LTDA., CNPJ 11.001.107/0001-70 e CNPJ 13.348.153/0001-76

ATO PROCESSUAL	DATA
Pedido de Recuperação Judicial	29/05/2024
Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	25/06/2024
Início do <i>stay period</i>	25/06/2024
Edital da relação de credores do art. 52, §1º	15/07/2024
Fim do prazo de apresentação de habilitações e divergências ao AJ	19/08/2024
Edital da relação de credores do art. 7º, §2º	03/10/2024
Fim do prazo de apresentação de divergências ao Juízo	14/10/2024
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	
Análise do Plano de Recuperação Judicial pelo AJ	
Edital de publicação do PRJ do art. 53, parágrafo único	27/08/2024
Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ	
Pedido de prorrogação do <i>stay period</i>	
Deferimento de prorrogação do <i>stay period</i>	
Edital de convocação para Assembleia Geral de Credores	
AGC – 1ª convocação	
AGC – 2ª convocação	
Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial	
Fim do <i>stay period</i>	23/12/2024
Encerramento da Recuperação Judicial	

* datas futuras

SUMÁRIO

1. Considerações iniciais	5
2. Sobre a devedora	6
2.1. Quadro societário	6
2.2. Quadro de funcionários.....	6
a. Total de custos com colaboradores.....	7
2.3. Ativos.....	7
2.4. Passivo concursal	8
2.5. Passivo extraconcursal	9
2.6. Passivo fiscal	10
3. Acompanhamento das ações	11
3.1. Recuperação Judicial	11
3.2. Verificações de créditos	12
4. Exame contábil-financeiro	12
4.1. Análise e evolução dos ativos	15
4.2. Da análise e evolução dos Passivos.....	Erro! Indicador não definido.
4.3. Da análise das Despesas, Custos e Resultado Econômico	Erro! Indicador não definido.
a. Da estrutura da DRE.....	Erro! Indicador não definido.
4.4. Dos índices econômico-financeiros.....	Erro! Indicador não definido.
5. Plano de Recuperação Judicial	Erro! Indicador não definido.
5.1. Condições de pagamento	Erro! Indicador não definido.
5.2. Objeções ao PRJ.....	Erro! Indicador não definido.
6. Fiscalização das atividades	15
7. Remuneração da AJ	Erro! Indicador não definido.
8. Considerações finais	16

1. Considerações iniciais

As empresas ROMANATO ALIMENTOS LTDA. e de RC ALIMENTOS LTDA., sociedades empresárias limitadas, inscritas no CNPJ sob os nº 11.001.107/0001-70 e 13.348.153/0001-76, requereram Recuperação Judicial em consolidação substancial, na data de 25/07/2024, alegando, em suma, que as Recuperandas passaram a enfrentar dificuldades econômicas nos últimos anos, especialmente agravada pela pandemia global da COVID-19, que afetou todo o setor de vendas, sendo o alto índice de devoluções ocorridas no ano de 2020 e 2021 um importante agravante da crise.

Em atendimento ao disposto no art. 52, IV, da Lei nº 11.101/2005 e respectiva determinação constante da decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram **parte** de suas contas demonstrativas mensais, os Extratos e os Livros de Entrada e Saída de maio e junho. **Conforme será exposto no item 4 do presente relatório, a Recuperanda não apresentou todos os documentos contábeis solicitados, fato que inviabilizou a análise contábil completa.**

Os documentos entregues foram objeto de análise pelo Perito Contador José Vanderlei Masson Dos Santos - CRC nº 1SP124747-0/7.

As informações e os registros constantes nos relatórios mensais apresentados pela Administradora Judicial baseiam-se nos dados fornecidos pela Recuperanda e não foram objeto de procedimento de auditoria por parte da Administradora Judicial, de forma que os relatórios mensais apresentados objetivam manter atualizados o MM. Juiz, Ministério Público, credores e demais interessados em relação às atividades desenvolvidas pela Recuperanda e respectiva evolução no desenvolvimento da empresa.

2. Sobre as devedoras

As Recuperandas ROMANATO ALIMENTOS LTDA. e de RC ALIMENTOS LTDA. são sociedades empresárias limitadas, inscritas no CNPJ sob os nº 11.001.107/0001-70 e 13.348.153/0001-76, respectivamente.

As empresas atuam no ramo alimentício, na fabricação de biscoitos, panetones, snacks e bolos. Salienta-se que a Romanato teve o início de suas atividades no ano de 1983, enquanto a RC começou suas atividades em 2011.

Atualmente, ambas são sediadas na Rua São Bernardo Do Campo, nº 500, Jardim Paulista, Várzea Paulista/SP – CEP: 13222-025.

2.1. Quadro societário

Os quadros societários são compostos da seguinte forma:

ROMANATO ALIMENTOS LTDA.		
NOME	CAPITAL SOCIAL	FIGURA
Romulo Romanato	R\$ 1.593.400,00	Sócio administrador
Cesar Francisco Romanato	R\$ 976.600,00	Sócio administrador

RC ALIMENTOS LTDA.		
NOME	CAPITAL SOCIAL	FIGURA
Romulo Romanato	R\$60.000,00	Sócio administrador
Cesar Francisco Romanato	R\$40.000,00	Sócio administrador

2.2. Quadro de funcionários

As Recuperandas apresentaram planilha contendo a relação de funcionários CLT e menores aprendizes e planilha com os colaboradores pessoa jurídica (doc. 01).

Diante disso, verifica-se:

- 255 empregados no regime CLT, constando 14 demissões no mês em análise;
- 10 menores aprendizes, constando uma demissão em 12/06/2024;
- 19 colaboradores contratados como pessoa jurídica.

Concernente à contratação dos prestadores de serviço, no regime PJ, **solicita-se a apresentação dos respectivos contratos.**

Além do supramencionado, as Recuperandas forneceram a folha analítica da Romanato, entretanto, a folha contém 3 funcionários. Sendo assim, **requer esclarecimentos em relação aos demais funcionários constantes na planilha enviada, bem como a apresentação das folhas de pagamento de ambas as devedoras.**

a. Total de custos com colaboradores

Conforme informações prestadas pela Recuperanda, no mês de junho de 2024, o custo com colaboradores CLT e menores aprendizes totalizou R\$ 666.443,96, enquanto o valor gasto com a contratação de prestadores de serviço foi R\$ 296.213,00.

Isto posto, **requer-se os comprovantes de pagamento dos prestadores de serviço.**

2.3. Ativos

Às fls. 2550/2567, a Recuperanda Romanato Alimentos apresentou relação descritiva de bens do ativo não circulante, composta por bens utilizados na atividade da empresa, como armários, mesas, ventiladores, máquinas, bebedouros, balanças, climatizadores, masseiras, esteiras, geladeiras, entre outros itens, com especificação de quantidade, além de quatro veículos. Contudo, deixou de apontar os respectivos valores de avaliação.

Para o RMA do mês de junho, foi solicitado o rol atualizado dos ativos de ambas as sociedades. Em atenção, as Recuperandas forneceram, em complemento à relação supra, relatório de ativos (doc. 02) com imagens dos itens da Romanato dispostos da seguinte forma:

- Área de utilidade: 5 itens ao total, entre eles, caldeiras e compressores.
- Almoxarifado: 5 itens ao total, entre eles, balanças e câmaras frigoríficas.
- Veículos automotores: 2 itens ao total.
- Dosimetria do doce: 7 itens ao total, entre eles, balanças, prateleiras.
- Fábrica de bolo: 20 itens, entre eles, batedeiras, esteiras, dosadoras de massas, fornos.
- Fábrica de panetones: 93 itens, entre eles, ventiladores, ultra congeladores, mesas, masseiras.
- Fábrica de tortilha: 18 itens, entre eles, balança, batedeiras, esteiras, fritador, mesas.
- Logística: 3 itens, uma balança e duas portas paletes.
- Sala de conservante: 5 itens, entre eles, bomba, tanque.
- Snacks: 17 itens, entre eles, climatizador, embaladeiras, esteiras, geladeira.

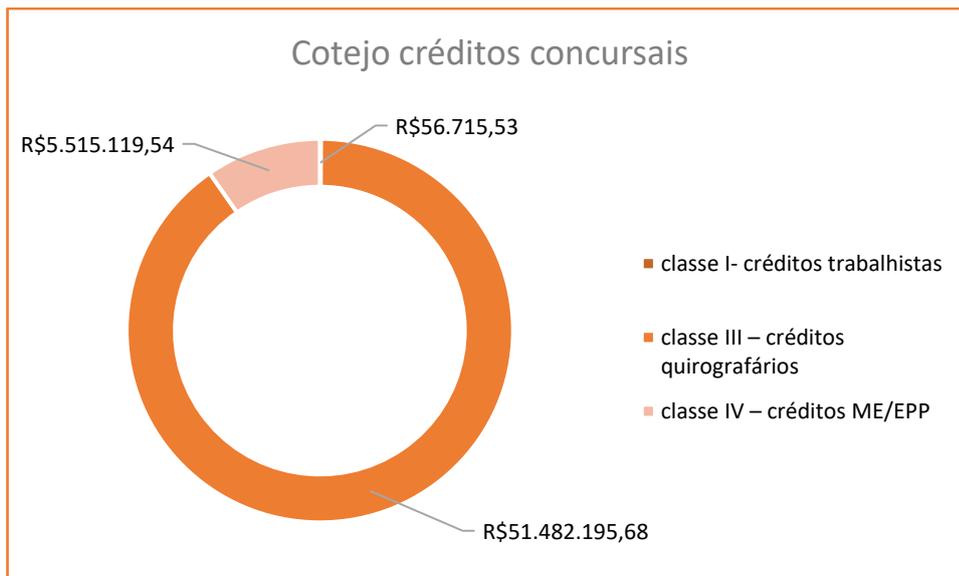
Em relação à lista de ativos da RC Alimentos (doc. 03), foi apresentada constando um item de “refrigerador vertical”, **a este respeito requer esclarecimentos se de fato há apenas um item na relação.**

Salienta-se, ainda, que no Relatório Inicial esta Administradora Judicial solicitou esclarecimentos acerca de uma série de terrenos localizados em Cristalina, no estado de Goiás, que estavam relacionados no rol de Ativos.

Em atendimento, às fls. 3436/3440, as Recuperandas informaram que os terrenos não são utilizados na operação do Grupo Romanato, não havendo, assim, atividade econômica nos imóveis.

2.4. Passivo concursal

O passivo concursal consolidado declarado pelas Recuperandas é composto por 190 credores, apontados às fls. 2874/2900, sendo 2 da classe I- créditos trabalhistas, 104 da classe III – créditos quirografários e 84 da classe IV – créditos ME/EPP, que somam R\$ 57.054.030,75, na seguinte proporção:



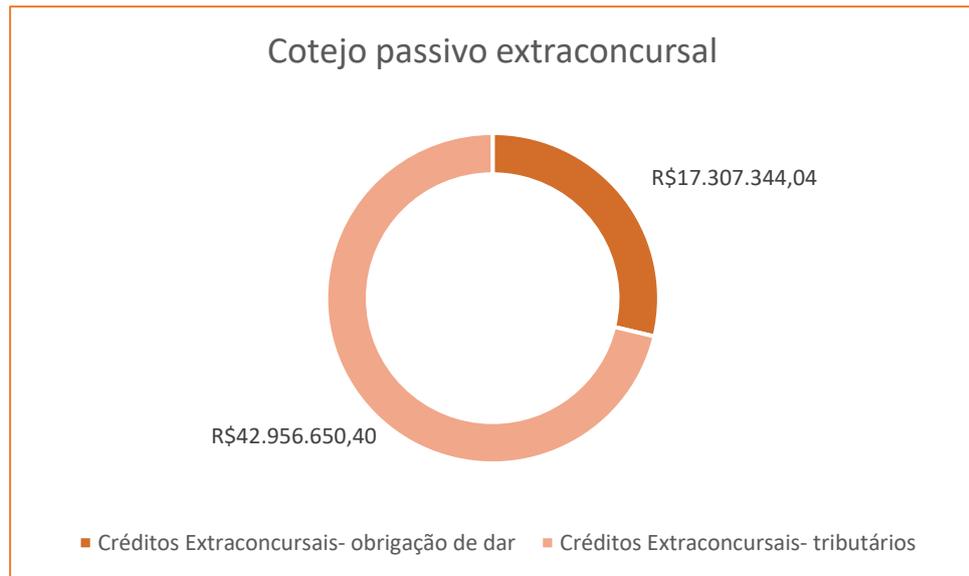
Além dos créditos supramencionados, as Recuperandas **apresentaram 32 créditos como reserva, na classe I – créditos trabalhistas**, perfazendo o total de R\$ 2.955.021,16.

A fim de verificar a origem dos créditos, para realização da análise individual do passivo concursal, nos termos do art. 7º, caput, da Lei. 11.101/2005, foi solicitado por esta Auxiliar do Juízo o envio da documentação comprobatório dos créditos, o que não restou cumprido em sua totalidade, por esta razão, **reitera-se o pedido de envio da origem dos créditos concursais**.

2.5. Passivo extraconcursal

Para o RMA do mês de junho, as Recuperandas forneceram a planilha (doc. 04) que já havia sido analisada para o Relatório Inicial, apresentado às fls. 1/67.

Depreende-se do documento que a empresa conta com 45 créditos extraconcursais, totalizando R\$ 60.263.994,44, divididos entre créditos oriundos de obrigação de dar e créditos tributários, conforme gráfico:



Além do acima exposto, as Recuperandas apresentaram planilha de contas a pagar no mês de junho que totalizaram R\$ 1.011.390,66.

Ante o exposto, **requer-se que as Recuperandas apresentem o passivo extraconcursal do próximo mês de análise, com os respectivos documentos comprobatórios.**

2.6. Passivo fiscal

Para o RMA do mês de junho, as Recuperandas reenviaram parte dos documentos analisados no Relatório Inicial, sendo assim, a seguir esta Auxiliar sintetizou as informações recebidas até o momento:

- **Romanato Alimentos**

Passivo Fiscal perante a União: R\$ 12.612.366,38 (doc. 05)

Passivo Fiscal perante o Estado de São Paulo: R\$ 29.783.847,50 (fls. 2515/2549).

Passivo Fiscal perante o Município de São Paulo: R\$ 136.308,33 (doc. 06).

- **RC Alimentos**

Passivo Fiscal perante a União: R\$ 125.773,68 (fls. 2741/2762).

Foram fornecidos comprovantes de parcelamento junto ao PGFN cujo último pagamento consta em 31/05/2024, junto à Receita Federal cujo último pagamento consta em 31/05/2024 (doc. 07)

Passivo Fiscal perante o Estado de São Paulo: não há débitos (doc. 08)

Passivo Fiscal perante o Município de São Paulo: não foi informado.

Ante o exposto, **esta Administradora Judicial reitera o pedido de apresentação do passivo fiscal de forma pormenorizada e organizada, evidenciando o total da dívida ativa e todas as transações tributárias realizadas.**

3. Acompanhamento das ações

3.1. Recuperação Judicial

No mês de junho de 2024, o feito de Recuperação Judicial teve os seguintes andamentos principais:

DATA	FLS.	TEOR
03.06	2579	Manifestação da Recuperanda Romanato desistindo do pedido de declaração de essencialidade dos bens em razão de negociação junto ao Estado de São Paulo
07.06	2581	Decisão que alterou o valor da causa e determinou complemento das custas iniciais
11.06	2586/2637	Recuperanda Romanato apresenta notas fiscais relativas às operações existentes entre ela e a RC Alimentos Ltda
13.06	2641/2645	Manifestação da Administradora Judicial acerca dos preenchimentos dos requisitos da RJ
13.06	2646/2648	Oposição ao deferimento da recuperação judicial pelo credor Puratos Brasil Ltda
15.06	2658/2717	Pedido de inclusão da RC Alimentos no polo ativo – consolidação processual
17.06	2718/2721	Manifestação do credor Puratos reiterando pedido de indeferimento da RJ, em razão de não cumprimento dos requisitos pela RC Alimentos Ltda
20.06	2729/2804	Manifestação das Recuperandas requerendo deferimento da RJ e declaração de essencialidade do caixa da Romanato
21.06	2805/2820	Manifestação da AJ opinando pelo deferimento da RJ em consolidação substancial, sem prejuízo ao complemento de documentação
21.06	2821/2823	Manifestação do credor Puratos requerendo manifestação do Ministério Público
25.06	2824/2831	Decisão que deferiu processamento da recuperação judicial em litisconsórcio ativo por meio da consolidação substancial
28.06	2866/2873	Embargos de declaração opostos pelas Recuperandas em face da decisão de fls. 1974/1975
28.06	2874/2875	Apresentação de relação de credores pelas Recuperandas

3.2 Recursos

Vinculado ao presente feito, foi interposto o AI nº 2194605-72.2024.8.26.0000, pelo credor PURATOS BRASIL LTDA, em face da decisão de fls. 2.824/2.831, que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, com **pedido de efeito suspensivo indeferido**, conforme r. despacho de fls. 41/44.

4. Exame contábil-financeiro

Inicialmente, cumpre informar que, conforme documentos disponibilizados nos autos às fls. 2225/2240 e fls. 3408/3421, a Recuperanda forneceu o DRE, balanço patrimonial e balancete até o mês de abril/ 2024.

Em atenção, esta Auxiliar do Juízo solicitou por e-mail (doc. 09), no dia 1 de julho de 2024, a documentação contábil atualizada até o mês em análise. Entretanto, conforme e-mail recebido (doc. 10), a patrona das Recuperandas informou a impossibilidade de envio da documentação para o RMA desse mês. Sendo assim, foram apresentados somente os Extratos e os Livros de Entrada e Saída de maio e junho (doc. 11), que em conjunto à documentação dos autos embasaram a presente análise contábil.

Importa destacar, ainda, que é necessário o fornecimento do restante dos documentos para viabilizar a análise contábil completa, destarte, **requer-se a intimação da Recuperanda para que apresente:**

- Balanço Patrimonial atualizado, em formato analítico;
- Demonstração de Resultados (DRE) acumulada e do mês;
- Balancete analítico e acumulado;
- Livros diário e razão.

De acordo com os documentos contábeis apresentados verifica-se **que em abril de 2024 foi informada a receita líquida operacional consolidada acumulada de R\$ 17.480.210,38**, com PREJUÍZO de R\$ 17.994.366,11, de forma que o resultado do período analisado demonstra quadro DEFICITÁRIO na exploração da atividade econômica, o que é preocupante, ressaltando-se que a sua reversão mostra-se imprescindível para assegurar o êxito da presente recuperação judicial, observa-se que no exercício de 2023 o resultado consolidado foi negativo em R\$ 62.141.526,10.

Em abril de 2024 o faturamento consolidado informado alcançou o montante de R\$ 28.952.950,32, de forma que no exercício social de 2024, até o mês sob análise, a Recuperanda apresenta a média de faturamento de R\$ 7.238.237,58 (R\$ 28.952.950,32/04). Para referência, vale lembrar que a média de faturamento no exercício de 2023 foi de R\$ 14.411.495,98 (R\$ 172.937.951,78/12).

Nos documentos contábeis apresentados pela Recuperanda destacam-se os seguintes dados em reais:

DADOS CONTÁBEIS	31/12/2023	30/04/2024
Total de Disponibilidades	R\$ 5.666.801,96	R\$ 5.874.814,19
Total de créditos a receber	R\$ 34.946.233,82	R\$ 13.513.568,51
Total de estoques	R\$ 7.043.485,10	R\$ 7.929.143,13
Total de Tributos a recuperar	R\$ 440.378,85	R\$ 446.199,80
Total de depósitos judiciais	R\$ 1.650.645,37	R\$ 1.650.645,37
Total Imobilizado e Investimentos e Intangível	R\$ 25.623.551,14	R\$ 25.173.458,95
Total de Ativos (circulante e não circulante)	R\$ 75.371.096,24	R\$ 54.587.920,15
Total Empréstimos (Circulante e Não Circulante)	R\$ 48.369.734,90	R\$ 49.944.508,78
Total Fornecedores, Outras Obrigações	R\$ 59.640.204,44	R\$ 50.269.306,90
Total Obrigações Tributárias	R\$ 52.293.974,58	R\$ 56.023.916,37
Total Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 17.906.119,21	R\$ 18.984.296,58
Total a pagar pessoas legais	R\$ 361.840,48	R\$ 366.622,16
Total Passivo (Circulante e Não Circulante)	R\$ 178.571.873,61	R\$ 175.588.650,79
TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(R\$ 105.800.777,37)	(R\$ 123.600.730,64)
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(R\$ 103.200.77737)	(R\$ 121.000.730,64)

Isto posto, **requer seja esclarecido pelas Recuperadas** a composição das seguintes rubricas contábeis empréstimos a receber R\$ 6.134.089,76, outros direitos circulantes R\$ 596.178,43, investimentos em andamento R\$ 403.868,72 e títulos a receber de terceiros R\$ 526.400,00.

4.1. Análise dos dados

A análise dos dados constantes nos documentos contábeis apresentados pelas Recuperandas demonstra a redução da média de faturamento no presente exercício social em relação ao exercício social 2023. Bem como, a manutenção do quadro deficitário na exploração da atividade econômica verificado no ano de 2023 permanece no exercício de 2024.

No ano de 2024, para cada R\$1,00 de passivo a empresa possui R\$ 0,31 de ativo, conforme demonstrativo abaixo:

Liquidez Geral : LG	2023		2024	
A C + não circulante	75.371	0,42	54.588	0,31
P C + não circulante	178.572		175.589	

Quanto ao ativo circulante, para cada R\$1,00 de passivo circulante a empresa possui R\$ 0,15 de ativo circulante:

Liquidez Seca: LC	2023		2024	
Ativo Circulante	43.240	0,27	22.498	0,15
Passivo Circulante	161.206		142.954	

Considerando os recursos de rápida conversão em dinheiro (caixa, banco, aplicações financeiras e clientes a curto prazo), a empresa possui R\$ 0,04, para cada R\$ 1,00 de dívida, conforme abaixo:

Liquidez Seca: LS	2023		2024	
Ativo Líquido	21.918	0,14	5.884	0,04
Passivo Circulante	161.206		142.954	

4.1. Fiscalização das atividades

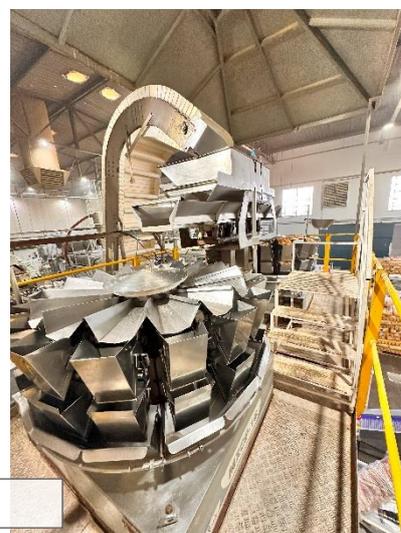
No dia 03/07/2024, foi realizada diligência de verificação na sede da Recuperanda em Rua São Bernardo Do Campo, 500, Jardim Paulista, Galpão 1, Varzea Paulista/ SP, a fim de verificar as atividades da empresa conforme fotos a seguir relacionadas:



FÁBRICA



FÁBRICA





FÁBRICA

5. Considerações finais

A partir dos dados apresentados, requer à Recuperanda:

- I. *apresentação dos contratos de trabalho dos colaboradores PJ e os comprovantes de pagamento dos prestadores de serviço, esclarecimentos em relação aos demais funcionários constantes na planilha enviada, bem como a apresentação das folhas de pagamento de ambas as devedoras;*
- II. *requer esclarecimentos acerca do questionamento suscitado acerca do Rol de Ativos da empresa RC;*
- III. *a apresentação da origem dos créditos concursais;*
- IV. *apresentação do passivo extraconcursal, com os respectivos documentos comprobatórios;*
- V. *apresentação do passivo fiscal de forma pormenorizada e organizada, evidenciando o total da dívida ativa e todas as transações tributárias realizadas, com os comprovantes de pagamento dos parcelamentos;*
- VI. *apresentação do Balanço Patrimonial atualizado, em formato analítico; Demonstração de Resultados (DRE) acumulada e do mês; Balancete analítico e acumulado e Livros diário e razão;*

VII. *seja esclarecido pelas Recuperadas a composição das seguintes rubricas contábeis; empréstimos a receber R\$ 6.134.089,76, outros direitos circulantes R\$ 596.178,43, investimentos em andamento R\$ 403.868,72 e títulos a receber de terceiros R\$ 526.400,00.*

No mais, cumpre ressaltar que a evolução processual e os principais documentos referentes a presente recuperação judicial podem ser acessados de forma irrestrita pelos credores e demais interessados no site www.ativosajce.com.br.

Nesses termos, conclui-se o presente relatório.

São Paulo, 31 de julho de 2024

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LÍVIA GAVIOLI MACHADO

OAB/SP Nº 387.809